



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 38 DE 09 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 605 de 08 de julho de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 584/2019, no valor total de R\$ 44.775,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

00460-4.4.90.52.00.00-0-3-501-Equipamentos e Material Permanente.....44.775,78

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 501RS 44.775,78

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 44.775,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 09 de julho de 2020.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 10 / 07 de 2020

edições: 2350

pg: 6

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 38 DE 09 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 605 de 08 de julho de 2020; DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 584/2019, no valor total de R\$ 44.775,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
00460-4.4.90.52.00.00-0-3-501-Equipamentos e Material Permanente.....44.775,78

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 501
.....R\$ 44.775,78

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 44.775,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 09 de julho de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

pectivas Fontes:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.122.0010.2137 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO
01662-4.4.90.52.00.00-0-3-105-Equipamento e Material Permanente.....19.851,21
TOTAL GERALR\$ 19.851,21

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2138 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
03211-4.4.90.52.00.00-0-3-304-Equipamento e Material Permanente.....21.251,29
TOTAL GERALR\$ 21.251,29

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar Especial criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 41.102,50 (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 584 de 12 de dezembro de 2019 - LOA, para o exercício de 2020", revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 09 julho de 2020.

ECLAIR
RAUEN
Prefeito

DECRETO Nº. 39 DE 09 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 - LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 606 de 08 de julho de 2020;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 41.102,50 (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), com os seguinte códigos, valores e res-

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ (sessenta e um mil e cinquenta reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO DIRETOR
08.244.0010.2135 - Ações Sócio Assistenciais - COVID - 19
04451 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 006 - Material de ConsumoR\$ 20.000,00
04452 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 007 - Material de ConsumoR\$ 1.050,00
04453 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 779 - Material de ConsumoR\$15.000,00
04454 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 006 - Outros Serv.

Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 25.000,00
Total Departamento de Assistência Social.....R\$61.050,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2136 - Enfrentamento Emergencial - COVID - 19
03212 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de ConsumoR\$ 15.045,07
03213 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de ConsumoR\$ 6.584,00
03214 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 008 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
03215 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 008 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00
03216 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 008 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.750,00
Total Departamento de Saúde.....R\$ 60.379,07

Art.2º Paracobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de R\$ 121.429,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), originária da Portaria nº. 378, de 7 de maio de 2020, Portarias nº. 774 e 480/2020 e Resolução nº. 705/2020 - SESA.

171899119905000000 - Transferência FNAS - COVID - 19 - FR - 007R\$ 1.050,00
171899119905000000 - Transferência FNAS - COVID - 19 - FR - 006R\$ 45.000,00
172807110100000000 - Transferência FEAS BE COVID - 19 FR 779.....R\$ 15.000,00
Total Departamento de Assistência Social.....R\$61.050,00

171803910100000000 - Transf. de Recursos do SUS - COVID - 19 - FR - 008.R\$ 53.795,07
172899110600000000 - Transf. de Recursos do PODER JUDICIÁRIO - COVID - 009 - FR R\$.....
.....6.584,00
Total Departamento de Saúde
.....R\$ 60.379,07

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 - PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 - PPA, Lei nº. 577/2019 - LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA .

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 09 de julho de 2020.

Eclair Rauhen
Prefeito